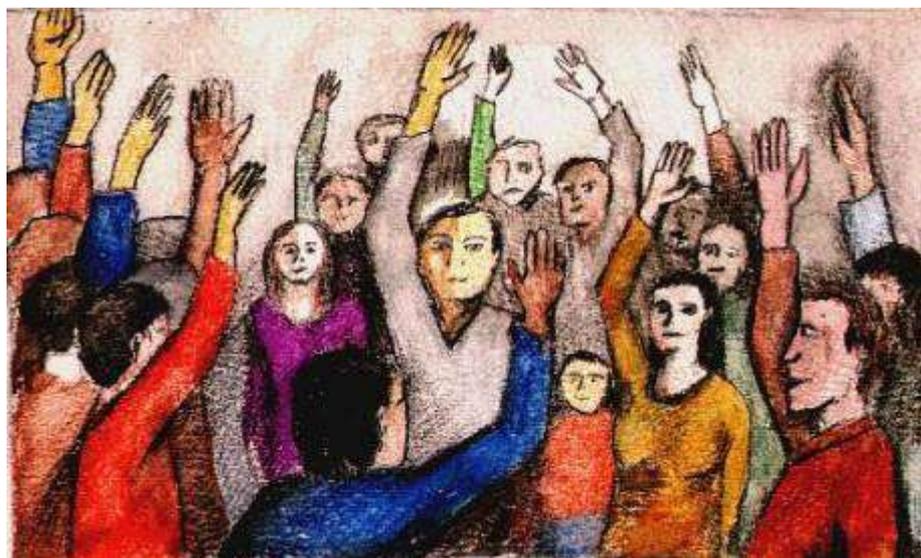


# A REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DO IAG



2024

Guia de Orientação

Documento preparado pela Assistência Acadêmica do IAG/USP com o objetivo de informar os alunos do Instituto sobre as atribuições e competência de seus órgãos colegiados e sobre a importância da representação discente.

## APRESENTAÇÃO

Órgãos colegiados são instâncias que deliberam sobre os diversos assuntos de gestão de uma dada instituição, dentro de seu escopo de atuação. Em virtude de seu caráter representativo, ou seja, de um colegiado ser composto por representantes da comunidade que, enquanto membros, possuem igual autoridade, a gestão é compartilhada.

Os estudantes de uma instituição de ensino superior têm seu direito a voz e voto garantido por lei, que deve ser exercido por meio de representantes por eles escolhidos. Na Universidade de São Paulo, esse direito é assegurado pelo Estatuto da Universidade, que dispõe sobre o percentual da representação discente nos colegiados centrais e das unidades.

Nas unidades, incluindo o IAG, os colegiados podem ser divididos em três categorias principais:

- **Órgãos de Administração:** são as instâncias superiores de sua área de atuação dentro da unidade.
- **Comissões Assessoras:** comissões que objetivam assessorar a Diretoria ou outras comissões nos assuntos de sua competência.
- **Conselhos de Departamento:** responsáveis pela discussão e decisão de assuntos administrativos, didáticos e científicos no âmbito dos departamentos e por seu encaminhamento a colegiados superiores, quando aplicável.

A grande maioria dos colegiados do IAG, cujas atribuições serão detalhadas mais adiante, possui assentos destinados à representação discente, que podem ser ocupados por estudantes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados nos cursos e programas do Instituto.

Os mandatos dos representantes discentes têm a duração de um ano e entram em vigor a partir da publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado. O número de reconduções permitidas varia de acordo com o colegiado.

Até 2016, a eleição para representação discente era realizada pelos diretórios estudantis e centros acadêmicos, mas, atendendo a uma demanda dos próprios estudantes, a Administração Central transferiu essa atividade para os setores encarregados do suporte administrativo às eleições na Universidade. Desta forma, no IAG, a Assistência Acadêmica ficou responsável pela organização das eleições para escolha dos representantes estudantis.

Cabe ressaltar que a participação dos representantes discentes nos colegiados é de extrema importância, pois garante que os alunos do Instituto possam contribuir no processo decisório e manter-se informados sobre os assuntos de seu interesse. Além disso, a atuação como representante discente conta pontos para aqueles que posteriormente desejarem ingressar na carreira acadêmica.

## ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Congregação

A Congregação é o órgão deliberativo máximo da Unidade, composta pelo diretor e vice-diretor, os presidentes das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Cultura e Extensão, e Inclusão e Pertencimento, os chefes de departamento, além de representantes de todas as categorias docentes, dos alunos de graduação e pós-graduação e dos funcionários técnico-administrativos.

Dentre os assuntos tratados pela Congregação, estão concursos para a contratação de docentes, alterações na estrutura curricular dos cursos, convênios acadêmicos internacionais, projetos acadêmicos do Instituto, dos departamentos e dos docentes, etc.

No IAG, a Congregação reúne-se em intervalos não superiores a 60 dias, normalmente às quartas-feiras de manhã. A representação discente é composta por dois alunos de graduação e um aluno de pós-graduação e seus respectivos suplentes. O mandato dos representantes discentes é de um ano, admitindo-se reconduções.

### Conselho Técnico-Administrativo (CTA)

O Conselho Técnico-Administrativo é o órgão consultivo e deliberativo responsável pelas decisões relacionadas à área administrativa do IAG. Presidido pelo diretor do Instituto, é composto também pelo vice-diretor, chefes de departamento, chefias dos Centros de Apoio - Observatório Abraão de Moraes (OAM) e Estação Meteorológica Prof. Paulo Marques dos Santos (EM); um representante discente e um representante dos servidores técnicos e administrativos. Cabe ao CTA deliberar sobre assuntos relacionados ao orçamento, ao patrimônio, aos recursos humanos e ao espaço físico da unidade, entre outros.

O CTA reúne-se uma vez por mês às quartas-feiras de manhã e sua representação discente é composta por um aluno de graduação ou de pós-graduação e seu respectivo suplente. O mandato do representante discente é de um ano, permitida recondução.

### Comissão de Graduação (CG)

Cabe à Comissão de Graduação traçar diretrizes e zelar pela execução dos programas determinados pela estrutura curricular para os cursos de graduação da Unidade. Composta por representantes docentes indicados pelos departamentos, um presidente e um vice-presidente eleitos pela Congregação, e por dois representantes discentes, a CG delibera sobre a estrutura curricular, matrículas, aproveitamento de estudos, estágios, entre outros.

A CG reúne-se todos os meses e os representantes discentes e seus suplentes devem ser alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da unidade. O mandato dos representantes discentes é de um ano, permitida uma recondução.

### Comissão de Pós-Graduação (CPG)

A Comissão de Pós-Graduação do IAG é responsável pela gestão e coordenação das atividades didático-científicas da pós-graduação do Instituto. É composta por dois representantes docentes de cada um dos programas de pós-graduação (sendo um deles o coordenador do programa), um presidente e um vice-presidente eleitos pela Congregação, e dois representantes discentes. Cabe à CPG estabelecer as normas e diretrizes da pós-graduação da unidade, deliberando sobre regulamentos, critérios de avaliação e admissão de alunos, credenciamento de orientadores, composição de bancas, entre outros assuntos.

A CPG reúne-se todos os meses e os representantes discentes e seus suplentes devem ser alunos regularmente matriculados em um dos programas de pós-graduação da unidade. O mandato dos representantes discentes é de um ano, permitida uma recondução.

### Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqi)

A Comissão de Pesquisa e Inovação do IAG tem o objetivo de apoiar e promover a pesquisa realizada no Instituto, atuando como interface entre os pesquisadores do Instituto e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, tanto na orientação sobre os auxílios oferecidos quanto no envio de solicitações. A CPqi delibera sobre as inscrições no programa de pós-doutorado, pedidos de bolsa de iniciação científica, organiza o Simpósio de Iniciação Científica do IAG, entre outros.

A Comissão é composta por um presidente e um vice-presidente eleitos pela Congregação, dois representantes docentes de cada departamento e um representante discente. O representante discente deve ser aluno de graduação ou pós-graduação e seu mandato terá a duração de um ano, permitida uma recondução. As reuniões da CPqi costumam ser bimestrais.

### Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEu)

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IAG tem o objetivo de apoiar e promover a cultura e a extensão no Instituto. Dentre as suas atribuições estão deliberar sobre os cursos, bolsas e projetos de extensão universitária, além da coordenação da participação do IAG em eventos que divulguem a pesquisa e os cursos de graduação da unidade, como a Feira de Profissões, e a realização de eventos culturais, como as Sextas Musicais.

A CCEu reúne-se, a cada dois meses e é composta por seis membros docentes, um presidente e um vice-presidente eleitos pela Congregação, e um representante discente. O representante discente deve ser aluno de graduação ou pós-graduação e seu mandato tem a duração de um ano, permitida uma recondução.

### Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP)

As atividades da Comissão de Inclusão e Pertencimento - CIP do IAG tiveram início em 2023, seguindo as diretrizes da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento criada em 05/05/2022, que tem por finalidade zelar pela execução das atividades relacionadas a inclusão e pertencimento, diversidade e equidade.

A CIP reúne-se a cada dois meses e é composta por seis membros docentes, um presidente e um vice-presidente eleitos pela Congregação, e um representante discente. O representante discente deve ser aluno de graduação ou pós-graduação e seu mandato tem a duração de um ano, permitida uma recondução.

## COMISSÕES ASSESSORAS

### Da Diretoria

#### Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNI)

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do IAG tem o objetivo de apoiar e promover as ações de internacionalização do Instituto e da Universidade. Dentre as suas atribuições, estão a deliberação, em primeira instância, sobre convênios acadêmicos internacionais, intercâmbios, entre outros.

A CCNI reúne-se, no mínimo, duas vezes por ano, e é composta por três representantes docentes e um discente e seus respectivos suplentes. O representante discente deve ser aluno de pós-graduação e seu mandato tem a duração de um ano, permitida uma recondução.

### **Comissão de Informática (CI)**

A Comissão de Informática tem o objetivo de assessorar a Diretoria nos assuntos relacionados à infraestrutura de TI do Instituto. Dentre as suas atribuições, estão a execução e coordenação de projetos de informática, a formulação de normas para utilização da rede do IAG etc.

A CI reúne-se, no mínimo, duas vezes por ano, e é composto por um presidente designado pela Diretoria do Instituto, pelo chefe da Seção de Informática, seis representantes docentes e um discente e seus respectivos suplentes. O representante discente deve ser aluno de pós-graduação e seu mandato em a duração de um ano, permitida uma recondução.

A **Comissão de Biblioteca** e o **Comitê Gestor do Observatório Abrahão de Moraes** não possuem vagas reservadas à representação discente, porém os estudantes que desejem tratar de assuntos pertinentes à atuação desses colegiados podem procurar diretamente qualquer um de seus membros.

## **Da Comissão de Graduação**

### **Comissões Coordenadoras de Curso (CoC)**

As comissões coordenadoras de curso assessoram a Comissão de Graduação no acompanhamento dos cursos oferecidos pela Unidade. É de competência das CoCs o encaminhamento de propostas de reestruturação do projeto político-pedagógico e da respectiva estrutura curricular, a análise da pertinência do conteúdo programático e carga horária das disciplinas, o acompanhamento da progressão dos alunos durante curso, entre outros.

O IAG possui três CoCs, uma para cada curso de graduação, composta por representantes docentes e discentes, estes com mandato de um ano com direito a uma recondução.

- **CoC – Astronomia:** possui um representante discente e um suplente, que devem ser alunos do curso de bacharelado em Astronomia.
- **CoC – Geofísica:** possui um representante discente e um suplente, que devem ser alunos do curso de bacharelado em Geofísica.
- **CoC – Meteorologia:** possui um representante discente e um suplente, que devem ser alunos do curso de bacharelado em Meteorologia.

## **Da Comissão de Pós-Graduação**

### **Comissões Coordenadoras de Programa (CCP)**

As comissões coordenadoras de programa assessoram a Comissão de Pós-Graduação no que diz respeito aos programas de pós-graduação oferecidos pela unidade. Compete a elas deliberar sobre o credenciamento e credenciamento de disciplinas, apresentar à CPG critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores, coordenar o processo seletivo dos programas, entre outros.

O IAG possui uma CCP para cada um de seus programas de pós-graduação, conforme relação a seguir. O mandato de seus membros discentes é de um ano, permitida uma recondução.

- **CCP – Astronomia:** possui um representante discente titular e um suplente, que devem ser alunos do programa de pós-graduação em Astronomia.
- **CCP – Geofísica:** possui um representante discente titular e um suplente, que devem ser alunos do programa de pós-graduação em Geofísica.
- **CCP – Meteorologia:** possui um representante discente titular e um suplente, que devem ser alunos do programa de pós-graduação em Meteorologia.
- **CCP – Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia:** possui um representante discente titular e um suplente, que devem ser alunos do programa de Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia.

### **Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)**

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) tem o objetivo de capacitar os alunos de pós-graduação da Universidade para a atividade didática de graduação. Em cada unidade, o programa é supervisionado por uma comissão coordenadora composta por membros docentes das Comissões de Graduação e Pós-Graduação e por um representante discente (titular), que deve ser aluno de pós-graduação e cujo mandato terá a duração de um ano.

Dentre as atribuições da Comissão Coordenadora do PAE, estão o estabelecimento e divulgação dos critérios de inscrição e seleção dos candidatos, a seleção dos candidatos inscritos, a indicação dos que receberão auxílio financeiro e a avaliação do aproveitamento dos alunos participantes do programa.

## **CONSELHOS DE DEPARTAMENTO (CD)**

Os conselhos departamentais são órgãos deliberativos para assuntos administrativos, de ensino, pesquisa, cultura e extensão relativos aos departamentos. Cabe aos CDs propor anualmente à Comissão de Graduação os programas das disciplinas sob sua responsabilidade, propor à Comissão de Pós-Graduação e à Comissão de Cultura e Extensão Universitária os programas das disciplinas de pós-graduação e os dos cursos de extensão universitária, distribuir entre os membros do Departamento os encargos de ensino e extensão de serviços à comunidade, propor ao CTA a contratação, o afastamento e a dispensa de docentes; propor à Congregação a realização de concurso da carreira docente e a composição dos membros das bancas destes, entre outros.

Os conselhos departamentais são compostos por representantes de todas as categorias docentes que compõem os departamentos e por representantes discentes, na proporção definida pelo Estatuto da Universidade.

Os representantes discentes nos CDs do IAG terão mandato de um ano, permitidas reconduções, como segue.

- **Conselho do Departamento de Astronomia** – um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Astronomia e um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação em Astronomia ou do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia.
- **Conselho do Departamento de Geofísica** – um representante discente titular e respectivo suplente, eleitos dentre os alunos do curso de graduação em Geofísica do Instituto.
- **Conselho do Departamento de Ciências Atmosféricas** – um representante discente titular e respectivo suplente, eleitos dentre os alunos do curso de graduação em Meteorologia do Instituto.

## ANEXO I – QUADRO SINÓPTICO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DO IAG

COLEGIADO	REPRESENTAÇÃO
Congregação	dois representantes titulares e respectivos suplentes dos alunos de graduação, e um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação
CTA	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação e pós-graduação
CG	dois representantes titulares e respectivos suplentes dos alunos de graduação
CPG	dois representantes titulares e respectivos suplentes dos alunos de pós-graduação
CPqI	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação e pós-graduação
CCEx	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação e pós-graduação
CIP	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação e pós-graduação
CCNI	um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação
CI	um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação
CoC – Astronomia	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Astronomia
CoC – Geofísica	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Geofísica
CoC – Meteorologia	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Meteorologia
CCP – Astronomia	um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação em Astronomia
CCP – Geofísica	um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação em Geofísica
CCP – Meteorologia	um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação em Meteorologia
CCP – Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia	um representante titular e um suplente dos alunos do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia
PAE	um representante titular dos alunos de pós-graduação
CD – Astronomia	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Astronomia e um representante titular e um suplente dos alunos de pós-graduação em Astronomia ou do Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia
CD – Geofísica	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Geofísica
CD – Meteorologia	um representante titular e um suplente dos alunos de graduação em Meteorologia

## ANEXO II – LEGISLAÇÃO E NORMAS

Seguem abaixo *links* para as principais leis e normas referentes à representação discente (data de consulta: 19/11/2024).

- Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior (artigo 2, parágrafo único do artigo 3, e artigo 4, parágrafo único do artigo 5 e artigos 6 a 8 revogados pela Lei nº 7.395, de 1985):  
<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6680-16-agosto-1979-357052-publicacaooriginal-1-pl.html>
- Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação das instituições de ensino superior:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7395.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7395.htm)
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)
- Estatuto da Universidade de São Paulo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>
- Regimento Geral da Universidade de São Paulo:  
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>
- Regimento do IAG/USP: <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8116-de-26-de-agosto-de-2021-copy>
- Base de consulta das normas da Universidade de São Paulo: <http://www.leginf.usp.br>
- Composição dos colegiados do IAG: <https://intranet.iag.usp.br/?pagina/mostrar/473>
- Página para divulgação de informações relativa à eleição para escolha dos representantes discentes do IAG: <https://www.iag.usp.br/institucional/eleicoes/discentes>

**Informações e dúvidas sobre este documento e a representação discente:**

**Assistência Acadêmica:**  3091-4761

 [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br)